



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.234 DE 31 DE MAIO DE 2012.

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DO GUAIBIM, VALENÇA-BA.

Autor: Vereador Jorge de Sousa Góes

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DO GUAIBIM, VALENÇA-BA**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, regido pelo seu estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. São objetivos da Associação contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e sócia, combate à pobreza, defesa do meio ambiente e cultural de Valença e na região do Baixo Sul da Bahia, prioritariamente no Distrito de Guaibim, visando promover o equilíbrio social com a geração de trabalho e renda, bem como com a implementação de ações com vistas à melhoria da qualidade de vida dos jovens a partir do desenvolvimento de tecnologia, cursos e projetos replicáveis. É uma entidade com sede e foro jurídico na Comarca de Valença, Distrito de Guaibim, Estado da Bahia.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 18 de junho de 2012.

RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO